

Decreto nº 036/91

"Disposições sobre reajuste nos preços das tarifas e das outras providências".

Leílio Moura, Prefeito do Município de Araruama, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Decreto:

Art. 1º)

Ficam reajustadas as tarifas referentes ao percurso dos ônibus Municipais, que passam a vigorar da seguinte forma:

Bairro	Preço Cr\$
Alto da Serra	250,00
Azeiteiro	400,00
Aterradinho	400,00
Bom Vista	300,00
Bom Bom	350,00
Bom Retiro	300,00
Campina do Monte Alegre	300,00
Diogenes	350,00
Gasanella	400,00
Paranal	350,00
Guara Velho	400,00
Leites	350,00
Machadinho	300,00
Manaos	300,00
Matao	400,00
Mincivoy	300,00

	Prec. Conf
Bairro	400,00
Poloparas	300,00
Pedra	350,00
Poloparas	300,00
Ribeirão Grande	400,00
Ribeirão	350,00
Salto	400,00
Serrana	300,00
São José do Rio Preto	350,00
Trem do Rio Preto	250,00
Ubatuba	300,00
Vila do João	200,00
Percurso	
Alto da Serra - Barreiro	300,00
Alto da Serra - Boa Vista	250,00
Alto da Serra - Bom Retiro	250,00
Alto da Serra - Campinas M. Alegre	250,00
Alto da Serra - Quarezeiro	300,00
Alto da Serra - Machadinho	250,00
Alto da Serra - Poloparas	250,00
Alto da Serra - Rio Preto	250,00
Alto da Serra - Pedra	300,00
Alto da Serra - Salto	300,00
Alto da Serra - Serrana	250,00
Acaçizinho - Paz das Louças	250,00
Acaçizinho - São M. Barreiro	250,00
Barreiro - Serrana	250,00
Barreiro - Campinas M. Alegre	250,00
Barreiro - Poloparas	250,00
Barreiro - Bom Retiro	250,00
Boa Vista - Bom Retiro	250,00
Bom Retiro - Faxinal	250,00
Bom Retiro - Ribeirão Grande	250,00
Campinas M. Alegre - Poloparas	250,00

	Precos C/lt
Pinho	
Campina do M. Alegre - Salto	
Campina do M. Alegre - Pontal	250,00
Campina do M. Alegre - Serrania	250,00
Droços - Ribeiras	250,00
Paxinal - Ribeira Grande	250,00
Paxinal - Arealzinho	250,00
Faz. Louças - São M. Barreiros	250,00
Guavei Velho - Guavei Velho	250,00
Palmeiras - Salto	250,00
Palmeiras - Pontal	250,00
Pontal - Pedra	250,00
Polenghi - Machadinho	250,00
Pedra - Guavei Velho	250,00
Ribeiras Grande - Arealzinho	250,00
Serrania - Pontal	250,00
Serrania - Guavei Velho	250,00
Salto - Serrania	250,00
Salto - Pontal	250,00

Art 2º)

Fica estabelecido o preço de Cr\$ 550,00 por quilômetro rodado, para viagens dos ônibus municipais dentro do território do Município e de Cr\$ 400,00 por quilômetros rodados, para viagens fora do território do Município.

Art 3º)

Fica estabelecida a taxa de Cr\$ 450,00 para embaque.

Art 4º)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não prejudicando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jucatiuba, 1 de Julho de 1991

Luís Moura
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data.
AUGUSTA, 01/10/1991.
José Rodrigues
- Secretário -